



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL (GESTÃO 2021/2023)

A Cooperativa de Economia e Crédito dos Empregados dos Correios LTDA – Sicoob Coopercorreios, CNPJ nº 03.862.898/0001-03, constituída em 13 de julho de 1971, neste Regimento, cujo objetivo é tornar público o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Fiscal, doravante designada simplesmente Cooperativa, é instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de natureza simples e sem fins lucrativos. Regida pela legislação vigente, pelos atos normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, por seu Estatuto Social, pelo regimento eleitoral, pelas normas publicadas pelo Sicoob Confederação, pelas normas internas próprias e pelas diretrizes de atuação sistêmica estabelecidas pelo Sicoob Confederação, tendo:

Pelo presente edital, ficam os associados da Cooperativa de Economia e Crédito dos Empregados dos Correios LTDA – Sicoob Coopercorreios em pleno exercício de seus direitos estatutários convocados para inscrição de candidatos a participar do processo de eleição do Conselho Fiscal (Gestão 2021/2023), de acordo com as normas previstas no Estatuto, Regimento Eleitoral e o disposto no presente edital.

Art. 1º – RENOVAÇÃO DO CARGO DE CONSELHEIROS FISCAIS

O preenchimento e a renovação dos cargos do Conselho Fiscal serão realizados dentro das normas fixadas neste edital, no Regimento Eleitoral, pelo seu Estatuto Social e pela legislação em vigor.

Art. 2º - COMPOSIÇÃO E DO MANDATO DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos associados. O mandato será de dois anos, 2021/2023.

§ único. Devem ser eleitos pelo menos 1 (um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente, que não tenham integrado o Conselho Fiscal que está sendo renovado. A eleição, como efetivo, de 1 (um) membro suplente, não é considerada renovação para efeito do dispositivo legal.

Art. 3º REGISTRO DE CANDIDATO

O registro de Candidatos far-se-á na Sede da Cooperativa (Rua dos Tupis, 38 – 20º andar Bairro Centro – Belo Horizonte – MG, no horário compreendido entre as 9:00 (nove) 0e as 17:00 (dezessete horas), a qual manterá pessoa habilitada para atender aos interessados, prestar informações concernentes ao processo eleitoral, receber documentação e fornecer recibos.

§ primeiro. O prazo para registro de candidatos ao Conselho Fiscal será de 5 (cinco dias úteis) após publicação deste edital de convocação.

§ segundo. Os pedidos de registros de candidatos deverão ser efetuados em formulários e documentação próprios, conforme art. 7º e 8º do regimento eleitoral.

§ terceiro. A cooperativa dará publicidade dos candidatos concorrentes, conforme artigo 11 do regimento eleitoral.

Art. 4º - CONDIÇÕES BÁSICAS PARA CANDIDATURA AO CARGO DE CONSELHEIRO FISCAL

As condições básicas para preenchimento da vaga de Conselheiro Fiscal devem ser rigorosamente observadas nos artigos deste edital, do regimento eleitoral, do estatuto social e na legislação em vigor.

§ primeiro. Serão recusados os registros de candidatos que não cumprirem as exigências do regimento eleitoral e do estatuto social.

§ segundo. É desejável que os candidatos atendam a condições mínimas para se candidatar, tais como: capacitação técnica adequada, conhecimento do sistema financeiro, do negócio e dos respectivos riscos, participação em treinamento ou programa de preparação para dirigentes de cooperativas de crédito, boa reputação no segmento cooperativista ou na comunidade local.

Art. 5º - DATA E LOCAL DAS ELEIÇÕES

As eleições para escolha dos candidatos vencedores ao pleito ocorrerão conforme disposto nos artigos 15º a 33º do regimento eleitoral e serão realizadas na mesma data da AGO no dia 10/04/2021 (sábado), conforme edital de convocação a ser publicado no Diário do Comércio. O edital será afixado na sede da Cooperativa e nos PAs. Em virtude da sede não comportar, a AGO será realizada no auditório do Sicoob Coopsef situado à Avenida Brasil nº 1.666, bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais).

Art. 6º – DISPOSIÇÕES GERAIS

A cooperativa instruirá o processo eleitoral, atendendo os artigos 59 do Estatuto Social e artigos 34 ao 39 do regimento eleitoral e enviará toda a documentação ao Banco Central do Brasil, para homologação dos candidatos eleitos ao Conselho Fiscal.

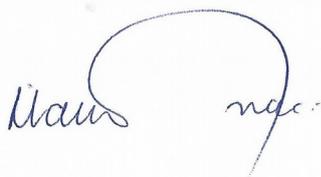
A posse dos conselheiros eleitos ocorrerá após homologação do Banco Central do Brasil, conforme artigos 59 do Estatuto Social e artigos 40 e 41 do regimento eleitoral.

Em função da pandemia COVID-19 e respeitando os protocolos sanitários das autoridades públicas o local da votação não será aberto a todo(a) associado(a) que queira presenciar e ou prestigiar o evento.

As competências dos membros do Conselho Fiscal estão dispostas no artigo 87 do Estatuto Social.

A comissão eleitoral analisará os casos omissos neste edital.

Belo Horizonte, 03 março de 2021.



Mauro Eustáquio Inácio
Presidente do Conselho de Administração

Cronograma de Atividades – Eleição Conselho Fiscal 2021/2023

Atividades	Data / Período
Elaborar minuta do Edital	02/03/2021
Elaboração da ficha de inscrição	03/03/2021
Designação da Comissão Eleitoral	01/03/2021
Designação da Comissão Recursal	01/03/2021
Convocação Assembleia – Publicação Edital	05/03/2021
Período de inscrições de candidaturas (05 dias úteis após a publicação do edital art. 7 Parágrafo único)	08/03 a 12/03/21
Reunião da Comissão Eleitoral – Encerrado o prazo das candidaturas - lavratura do Termo de Registro.	16/03/2021
Fixação da listagem nominal das candidaturas Sede e PA´s (01 dia após encerramento do prazo de registro)	17/03/2021
Impugnação de candidatura (03 dias úteis contados da data de registro)	De 17/03 a 19/03/21
Eleição dos Candidatos ao Conselho Fiscal (Data da AGO)	10/04/2021
Posse dos Eleitos (até 15 dias, contados da aprovação do Bacen - Estatuto)	